



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
PROTOCOLO
30/07/2015
Nº

PROT. C. J. STA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 23 /2015

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita á deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

REQUERER da Prefeitura Municipal de Fundão, informações acerca da situação do concurso público nº 001/2014 - Prefeitura Municipal de Fundão, conforme resultado homologado em 20 de fevereiro do corrente ano.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de julho de 2015.

EVERALDO DOS SANTOS
Vereador do município de Fundão (PSB)